

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º. 1167 - Centro

PABX (19)3885-7700 (Ramais: 7729/7732)

CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

P. 15
A

PROCOLO N.º. 255/2019

PROJETO DE LEI N.º. 22/2019

EMENTA: Acresce dispositivo à Lei n.º. 6.811, de 23 de outubro de 2017, que cria o Centro de Reabilitação Animal – CRA, e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER DA COMISSÃO DE “FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

- a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, *caput*, da LOM c/c. o artigo 135, *caput*, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal”;
- b) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 do RI;
- c) Discussão, deliberação e aprovação:

1 – dois turnos de votação (art. 177, §4º, do RI); e

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº. 1167 - Centro

PABX (19)3885-7700 (Ramais: 7729/7732)

CEP 13.339-140 - Indaiatuba/SP

f. 15-A
H

2 – voto favorável da maioria absoluta, presente a maioria absoluta dos Membros da Câmara (art. 190, V, do RI).

Assim, somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de março de 2019, 189ª de elevação à categoria de freguesia.

Presidente: **JOÃO DE SOUZA NETO (JANUBA)**

Vice-Presidente: **ALEXANDRE CARLOS PERES**

Relator: **LUIZ ALBERTO PEREIRA (“CEBOLINHA”)**